

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
CNPJ. 10.742.819/0001-88

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS – nº 10/2023

Data: 14 de novembro de 2023

Início: 13:30 horas **Término:** 16:00 horas

Local: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Membros presentes:

Comitê:

Elaine Fatima Neres Teixeira

Jussimara Jane Robim Saurin

Willian Anderson da Costa Nunes Barreto

PAUTA

- 1 – Leitura e providências da Reunião Anterior**
- 2 – Análise dos resultados de outubro de 2023**
- 3 – Pró-Gestão**
- 4 - Política de Investimentos 2024**

1 – O presidente iniciou os trabalhos com a leitura da ata anterior. Fica registrado, em ata, a aprovação dos Termos de Credenciamento (renovação) das instituições BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários AS CNPJ 30.822.936/0001-69 e Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04, cuja documentação consta dos processos 24853/2021. Tais credenciamentos foram lançados na plataforma SIRU da Assessoria Crédito e Mercado, aprovados e assinados em 24/10/2024 por este Comitê. Em anexo, cópia dos Termos de Análise e Atestado de credenciamento. Sobre o item 7 da ata anterior, foi feito contato com a empresa RPPSConsig que realiza Estudos Atuariais para Consignado desde Tecnologia, implantação e Gestão. Um processo será aberto instruído com o material e a manifestação deste Comitê a favor deste investimento na carteira do Fundo. Sobre o investimento em Tesouro Direto ainda estamos analisando corretoras e estudando como funciona. Ainda esclarecemos que, muito embora este Comitê tenha sugerido aplicação no fundo **BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA CNPJ 28.515.874/0001-09**, salientamos que ainda não conseguimos realizar o credenciamento da instituição por pendência de documentação. Este item continua pendente.

2 – No mês de outubro/2023 o retorno mensal foi de -0,06% frente a uma meta de 0,65%, totalizando no mês um retorno negativo de R\$ -303.770,28. E o retorno acumulado da carteira de investimentos do Sumprev foi 9,27% ainda superando a meta atuarial de 8,04%, com um retorno total acumulado de R\$ 41.284.174,32. Até o presente momento a meta atuarial foi superada em 15,32%. O total do Patrimônio Líquido fechou em R\$ 522.248.568,09. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fechou o mês de outubro com alta de 0,24%, pequena desaceleração após alta de 0,26% em setembro. O resultado foi divulgado na sexta-feira, 10, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No ano, o índice acumula alta de 3,75% e, nos últimos 12 meses, de 4,82%. O resultado veio abaixo das expectativas do mercado, que esperava alta mensal de 0,29%. Segundo o Boletim Focus de 10/11/2023 a expectativa da inflação caiu de 4,75% (há 4 semana) para 4,59%. O Copom, em sua reunião no início de novembro de 2023, voltou a reduzir a taxa Selic em 0,5%, para

12,25%, e a sinalizar que este ritmo está adequado para levar à convergência do IPCA para a meta. A avaliação predominante do mercado é de que, se não fossem as incertezas externas e em torno da política fiscal, a autoridade monetária já estaria discutindo uma aceleração do ritmo de cortes bem mais elevados. O Comitê reforça a necessidade de perseverar com uma política monetária contracionista até que se consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas das metas e deu foco para o cenário internacional, que tem se mostrado mais volátil e adverso. Na ata “O Comitê avalia que houve um progresso desinflacionário relevante, em linha com o antecipado pelo Comitê, mas ainda há um caminho longo a percorrer para a ancoragem das expectativas e o retorno da inflação à meta, o que exige serenidade e moderação na condução da política monetária”. No cenário internacional, o banco central americano (Fed) sugere que, encerrado o ciclo altista dos juros, o que parece ser o cenário mais provável após a última alta para 5,5%, deveremos ter as taxas básicas estáveis por um período prolongado, possivelmente até meados do segundo semestre de 2024. Nesse sentido, a trajetória da inflação ainda demanda uma postura cautelosa. Os desdobramentos da Guerra da Ucrânia x Rússia continuam e agora se somam aos recente desdobramentos da Guerra de Israel x Hamas, que também poderão repercutir na economia global. A guerra entre Israel e Hamas chegou ao 38º dia nesta segunda-feira (13) e de acordo com o economista coordenador acadêmico da FGV, Mauro Rochlin, já há efeitos de curtíssimo prazo do conflito do Oriente Médio. Segundo ele, “O acréscimo é o fato de que o Oriente Médio desempenha papel-chave como fornecedor de energia e rota marítima estratégica. Para entender melhor o que isso significa, vale reavaliar a guerra árabe-israelense de 1973 e seu subsequente embargo petrolífero, com impacto direto nas economias globais.” Se este conflito tomar proporções maiores envolvendo outros países e atores (direta ou indiretamente), como por exemplo Irã-Israel, “os preços do petróleo poderiam chegar a US\$ 150 por barril, com impactos significativos na economia global. Segundo projeções da Bloomberg Economics, um confronto dessa magnitude resultaria em uma queda de 1% no crescimento global, potencialmente levando a uma recessão mundial.” Diante destes cenários, este Comitê de Investimentos segue com posicionamento bem cauteloso na condução da carteira do Fundo e continuaremos atentos às discussões no campo fiscal (reforma e arcabouço) e acompanhando os desdobramentos da escalada do conflito entre Israel x Hamas. Acreditamos, diante das incertezas do atual momento, ser importante manter uma carteira diversificada para conseguir performar em diferentes cenários.

a) Enquadramento:

Artigos - Renda Fixa	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação - Limite - 2023			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
<u>Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'a'</u>	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	3,00%	30,00%	156.674.570,43
<u>Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'</u>	100,00%	347.598.634,29	66,56%	35,00%	53,00%	95,00%	148.537.505,40
<u>Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'c'</u>	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	52.224.856,81
<u>Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'</u>	60,00%	110.337.281,24	21,13%	10,00%	17,00%	60,00%	203.011.859,61
<u>Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'b'</u>	60,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	10.444.971,36
<u>Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'b'</u>	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	26.112.428,40
Total Renda Fixa	100,00%	457.935.915,53	87,69%	45,00%	74,00%	202,00%	

Artigos - Renda Variável Estruturado - Fundo Imobiliário	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação - Limite - 2023			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	

<u>Artigo 8º, Inciso I</u>	30,00%	33.284.302,25	6,37%	0,00%	10,00%	30,00%	123.390.268,18
<u>Artigo 8º, Inciso II</u>	30,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	10,00%	52.224.856,81
<u>Artigo 10º, Inciso I</u>	10,00%	18.942.530,39	3,63%	0,00%	4,00%	10,00%	33.282.326,42
<u>Artigo 10º, Inciso II</u>	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,50%	5,00%	26.112.428,40
<u>Artigo 11º</u>	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,50%	5,00%	26.112.428,40
Total Renda Variável / Estruturado / Fundo Imobiliário	30,00%	52.226.832,64	10,00%	0,00%	16,00%	60,00%	

Artigos Exterior	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação - Limite -			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
<u>Artigo 9º, Inciso II</u>	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	10,00%	52.224.856,81
<u>Artigo 9º, Inciso III</u>	10,00%	12.085.819,92	2,31%	0,00%	2,00%	10,00%	40.139.036,89
Total Exterior	10,00%	12.085.819,92	2,31%	0,00%	3,00%	20,00%	

b) Distribuição Carteira:

Sub-segmento	Valor	%	Característica
<u>GESTÃO DURATION</u>	59.745.664,25	11,44%	GESTÃO DURATION - R\$ 59.745.664,25 - 11,4385%
<u>IMA-B 5+</u>	1.018.024,14	0,19%	LONGUÍSSIMO PRAZO - R\$ 1.018.024,14 - 0,1949%
<u>IMA-B</u>	27.974.920,31	5,36%	LONGO PRAZO - R\$ 52.912.319,28 - 10,1302%
<u>IMA-GERAL</u>	24.937.398,97	4,77%	
<u>IDKA IPCA 2A</u>	81.170.177,28	15,54%	MÉDIO PRAZO - R\$ 161.869.704,30 - 30,9904%
<u>IMA-B 5</u>	80.699.527,02	15,45%	
<u>IRF-M 1</u>	75.192.005,61	14,40%	CURTO PRAZO - R\$ 182.463.961,36 - 34,9332%
<u>CDI</u>	107.198.197,95	20,52%	
<u>DISP. FINANCEIRA</u>	73.757,80	0,01%	
<u>AÇÕES - VALOR</u>	19.064.958,35	3,65%	AÇÕES - R\$ 24.838.350,62 - 4,7554%
<u>AÇÕES - LIVRES</u>	5.773.392,27	1,11%	
<u>MULTIMERCADO - MACRO</u>	13.084.893,81	2,51%	MULTIMERCADO - R\$ 13.084.893,81 - 2,5051%
<u>AÇÕES - EXTERIOR</u>	20.531.771,55	3,93%	EXTERIOR - R\$ 26.389.408,13 - 5,0523%
<u>MULTIMERCADO - EXTERIOR</u>	5.857.636,58	1,12%	

c) Evolução Retornos:

Mês	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno (\$)	Retorno Acum (\$)	Retorno Mês (%)	Retorno Acum (%)	Meta Mês(%)	Meta Acum (%)
Janeiro	13.696.873,13	1.717.754,18	429.743.601,00	6.078.149,21	6.078.149,21	1,43%	1,43%	0,96%	0,96%
Fevereiro	8.760.753,37	2.585.380,55	438.097.745,96	2.178.772,14	8.256.921,35	0,50%	1,94%	1,19%	2,16%
Março	8.386.254,91	2.111.452,63	449.764.092,60	5.391.544,36	13.648.465,71	1,21%	3,18%	1,16%	3,35%
Abril	8.440.072,43	2.174.271,28	460.351.725,99	4.321.832,24	17.970.297,95	0,95%	4,16%	0,96%	4,34%
Maio	21.918.818,12	15.410.214,11	472.793.079,50	5.932.749,50	23.903.047,45	1,27%	5,48%	0,66%	5,03%
Junho	8.785.151,22	2.250.818,77	487.769.348,78	8.441.936,83	32.344.984,28	1,76%	7,34%	0,33%	5,38%
Julho	8.817.716,56	3.088.168,28	499.462.532,61	5.963.635,55	38.308.619,83	1,21%	8,63%	0,53%	5,93%
Agosto	20.335.013,26	13.768.798,97	508.278.885,46	2.250.138,56	40.558.758,39	0,44%	9,12%	0,68%	6,65%
Setembro	8.965.751,46	2.290.577,42	515.983.245,71	1.029.186,21	41.587.944,60	0,20%	9,34%	0,65%	7,34%
Outubro	8.905.854,45	2.336.761,79	522.248.568,09	-303.770,28	41.284.174,32	-0,06%	9,27%	0,65%	8,04%

3 – Na reunião ordinária do Conselho Administrativo de 24/11/2023, os membros do Comitê Elaine (secretária) e Willian (presidente) estarão presente para cobrar sobre o status do processo de Certificação no Pró-Gestão do Fundo de Previdência, diante das cobranças e incentivos feitos por este Comitê desde setembro/2022 pelo processo 26326/2022. Deixaremos evidente e registrado em ata que a negativa sobre a certificação em qualquer nível resultará que a Política de Investimentos de 2024 será apresentada novamente com a categorização do RPPS como **INVESTIDOR COMUM**, o que não é ideal para um Fundo de Previdência com patrimônio de mais de 520MI.

4 – Este Comitê terminou a elaboração e aprovou a Política de Investimentos 2024 a ser enviada para análise e aprovação do Conselho Administrativo. Lembramos que a ALM (Asset Liability Management), prevista na Política de 2023 e também da de 2024 ainda está pendente e em consulta à Gerente Financeira Silvia Meneghel fomos informados de que ela está em conversa com a Assessoria Crédito e Mercado, responsável pelo estudo e, até a presente data, não temos a ALM pronta. Este estudo é feito somente após a aprovação do Cálculo Atuarial, portanto, há de se considerar que o Fundo enviou o Cálculo para a Assessoria somente em 17/08/2023 com a aprovação do DRAA, desde então a Gerente tem feito cobranças (registradas por email) e ainda aguarda a conclusão do estudo. Continuaremos acompanhando. Salientamos que foi oficializado através do Of 297/2023 ao atuário Eduardo Pereira dos Santos da Assessoria EC2G que utilizamos a taxa parâmetro de 4,86%, por ele informada no documento EC2G_176_2023 de 19/10/2023, acrescida de 0,15%, definindo como META DE RENTABILIDADE para

2024 de **IPCA + 5,01%**. O Acréscimo se deve ao atingimento da meta em apenas um exercício nos últimos cinco anos, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO	META ATUARIAL ESTABELECIDADA NA AVALIAÇÃO ATUARIAL %	INFLAÇÃO OFICIAL INPC/IPCA %	RENTABILIDADE ATINGIDA NO EXERCÍCIO %
2022	11,09	5,79	6,90
2021	15,99	10,06	1,53
2020	10,04	4,51	6,42
2019	10,78	4,48	11,46
2018	9,59	3,43	8,73

Nada mais havendo, eu, Elaine Fatima Neres Teixeira, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Elaine F. N. Teixeira

Jussimara J. R. Saurin

Willian A. C. N. Barreto

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SUMARÉ

At.: Maria Elisabete

Referente: Taxa Atuarial de Juros a ser utilizada na AA 2024, data base
31/12/2023

Prezada Senhora,

A Avaliação Atuarial 2024, data base 31/12/2023, será regida pela Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Conforme Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022:

“Art. 39. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) *a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos*, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

A Spreve no decurso de 2023, emitiu nota de esclarecimento, conforme segue:

***“ESCLARECIMENTOS SOBRE A DETERMINAÇÃO DOS ÚLTIMOS CINCO EXERCÍCIOS, ANTERIORES À DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, A SEREM CONSIDERADOS PARA EFEITO DE ACRÉSCIMO DE 0,15% À TAXA DE JUROS PARÂMETRO, A CADA ANO EM QUE A RESPECTIVA TAXA DE JUROS REAIS DA META ATUARIAL TENHA SIDO ALCANÇADA.*”**

De acordo com o §4º do art. 39, da Portaria MTP nº 1.467/2022 “A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

*O art. 3º do Anexo VII, da mesma Portaria dispõe que: “Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais **para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS**, limitada a 0,6 pontos percentuais.” (Grifou-se)*

*E o § 1º de seu art. 3º, restringe a aplicação do benefício previsto no caput, nos seguintes termos: “Os **acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 desta Portaria”. (Grifou-se)*

*A título de esclarecimento quanto aos **exercícios antecedentes à data focal da avaliação** informa-se que, para efeito dos acréscimos de 0,15% à taxa de juros parâmetro a ser adotada na avaliação atuarial com data focal em 31/12/2022, deverão ser considerados os exercícios financeiros de 2017 a 2021.”*

Desta forma, entende-se que os exercícios antecedentes à data focal da avaliação em 31/12/2023, para efeito dos acréscimos de 0,15% à taxa parâmetro a ser adotada, deverão ser considerados os exercícios financeiros de 2018 a 2022.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos e benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

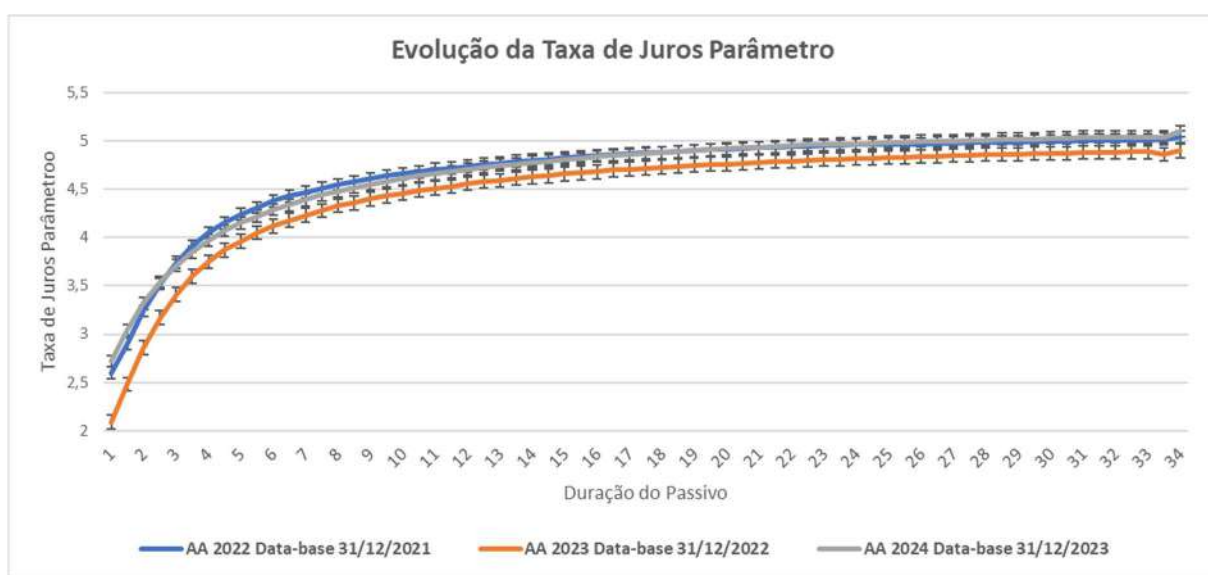
A Duração do Passivo resultou em **17,31 anos**, considerando os fluxos de pagamentos e benefícios do RPPS, na avaliação atuarial posicionada em 31/12/2022.

Observando a duração do passivo apresentada, a Taxa de Juros Parâmetro será de **4,86% a.a.**, considerando a Portaria nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, que altera o art. 4º no Anexo VII da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. (Processo nº 10133.101425/2021-16), divulgou a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício 2024, posicionadas em dezembro de 2023.

Ressaltamos que essa Taxa Parâmetro é o LIMITE MÁXIMO que deverá constar na POLÍTICA DE INVESTIMENTO do Instituto para o próximo exercício.

Caso sejam utilizados os §§ 4º e 5º do Art. 39, da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, deverá ser emitido OFÍCIO assinado pelo Presidente e Diretor Financeiro do Instituto, e fará parte integrante da Avaliação Atuarial, somente com esse ofício e a política de investimento para o próximo exercício, que o atuário seguirá a taxa divergente da constante da Portaria nº 3.289, de 23 de agosto de 2023.

Observa-se pelo gráfico abaixo que a taxa de juros parâmetro nos últimos exercícios vem sofrendo variações em razão do cenário econômico, influenciando assim o passivo atuarial. Importante salientar que quanto MENOR a taxa real anual de juros MAIOR será o passivo atuarial.



Estamos à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Mairiporã - SP, 19 de outubro de 2023

EDUARDO PEREIRA
DOS

SANTOS:29251847827

Assinado de forma digital por
EDUARDO PEREIRA DOS
SANTOS:29251847827
Dados: 2023.10.19 15:15:10
-03'00'

EC2G Assessoria e Consultoria Ltda Me